



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 /2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETRÔNICO - TC Nº 05829/18, OFÍCIO TC Nº 00755/19-SECPL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, EXERCÍCIO DE 2017. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com o Artigo 14, Inciso I, Letra "g" da Lei Orgânica do Município c/c art. 159, X e art. 185 do Regimento Interno da Câmara;

Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - Fica aprovado o **Acórdão 0318/19**, firmado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, **Parecer Eletrônico -TC 05829/18, OFÍCIO TC 00755/19-SECPL**, sobre a Prestação de Contas do atual Prefeito do Município de Cajazeiras, **SR. JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, referente ao exercício financeiro de 2017.

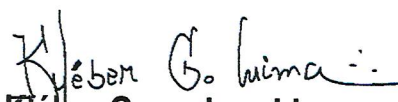
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.


José Gonçalves de Albuquerque
Presidente


Alysson Américo de Oliveira
1º Secretário


Kléber Gonçalves Lima
2º Secretário